

Quadro 15- Variação no Passivo Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	DEZ	JAN	FEV
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	348.723,03	290.467,24	245.413,26
EMPRÉSTIMOS	885.353,46	883.241,08	881.128,70
PASSIVO CIRCULANTE	1.234.076,49	1.173.708,32	1.126.541,96

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante, permaneceu inalterado no período apurado.

Quadro 16- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETE PARCIAL 2024	DEZ	JAN	FEV
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-400.183,55	-400.183,55	-400.183,55
TOTAL PASSIVO	833.892,94	773.524,77	726.358,41

No que concerne os valores do Passivo Total, este apresentou uma redução em relação ao mês de janeiro, fechando o período com o montante de R\$ 726.358,41 (setecentos e vinte seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), assim o mês de fevereiro apresentou uma redução de 6,10% em seu passivo total.

6.3.1 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou a monta R\$ R\$ 204.190,13 (duzentos e quatro mil cento e noventa reais e treze centavos) de receita no mês fevereiro de 2024.

Quadro 17- Demonstração do Resultado do Exercício

MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUTORA TURATTI LTDA- ME						
DRE		dez/23	jan/24	fev/24		
Compras para comercialização	R\$	-	-R\$ 21.233,80	-R\$ 72.157,58		
Despesa com pessoal	R\$	-	-R\$ 38.079,34	-R\$ 76.858,85		
Total Custos	R\$	-	-R\$ 59.313,14	-R\$ 149.016,43		
Despesas Fiscais	R\$	-	-R\$ 4.829,33	-R\$ 13.677,59		
Despesas Gerais	R\$	-	-R\$ 18.344,29	-R\$ 23.953,14		
Despesas Financeiras	R\$	-	-R\$ 1.070,92	-R\$ 2.141,80		
Total Despesas Operacionais	R\$	-	-R\$ 24.244,54	-R\$ 39.772,53		
Total Custos e Despesas	R\$	-	-R\$ 83.557,68	-R\$ 188.788,96		
Receitas Bruta de Vendas	R\$	-	R\$ 80.312,58	R\$ 200.984,58		
Vendas de Mercadorias	R\$	-	R\$ 80.312,58	R\$ 200.984,58		
Deduções da Receita	R\$	-	R\$ -	R\$ -		
Receitas Financeiras	R\$	-	R\$ 1.052,02	R\$ 3.205,55		
Juros de Aplicações	R\$	-	R\$ 2,19	R\$ 3,96		
Outras Receitas	R\$	-	R\$ -	R\$ -		
Total de Receitas Operacionais	R\$	-	R\$ 81.364,60	R\$ 204.190,13		
Resultado do Exercício	R\$	-	-R\$ 2.193,08	R\$ 15.401,17		

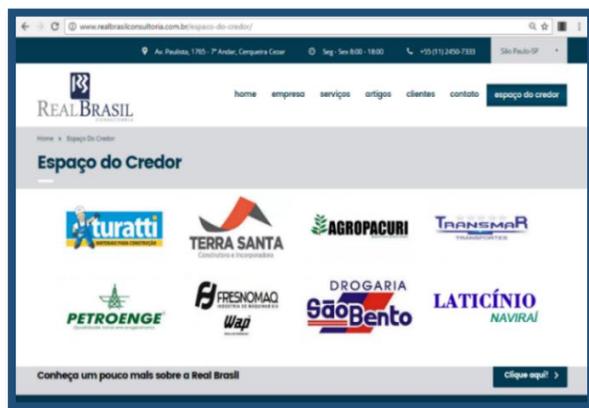
Em razão disso, considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de fevereiro de 2024 a empresa apresentou saldo positivo de



R\$ 15.401,17 (quinze mil quatrocentos e um reais e dezessete centavos).

7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e falências, principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação

Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 5 de abril de 2024.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 11/07/2025 09:01:53
Número do documento: 24040516320515600000141600883
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040516320515600000141600883>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 05/04/2024 16:32:06

AIRES AYRES ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE MATUPÁ - MT

Processo nº 0001363-75.2015.8.11.0111

**ATIVOS S.A., SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS**, já devidamente qualificada nos autos da
presente recuperação judicial em epígrafe, proposta por
TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME e OUTROS, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e
ao final requerer o que segue.

01. Conforme petição de **ID 65927344**, a
cessionária Ativos S.A., se habilitou nos autos informando
que créditos objeto da presente recuperação judicial foram
cedidos pelo Banco do Brasil S.A.

02. **Diante do exposto, requer a intimação do
administrador judicial, do ministério público e dos demais
credores para se manifestarem a respeito da inclusão da
cessionária no quadro geral de credores.**

03. **Por fim, requer que as futuras publicações
sejam feitas única e exclusivamente em nome do advogado
legalmente constituído Rafael Furtado Ayres, OAB-DF 17.380,
sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 12 de abril de 2024.

RAFAEL FURTADO AYRES
OAB-DF n. 17.380

FÁBIO FONSECA AIRES
OAB-DF n. 15.959

TIAGO FURTADO AYRES
OAB-DF n. 30.546

SHIS QI 23 CONJUNTO 04, CASA 02 - LAGO SUL BRASÍLIA/DF
CEP 71660-040 Tel/Fax: (61) 3327.1077
E-mail: advogados@airesayres.adv.br

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SERN Qd. 504 - Al. C - Ed. Marianne - Lajes 608/114 - CEP: 70720-622 - Brasília, DF

Fones (61): 3326.5234 / 3036-2500 / 3036-2503 / 99128-1085

CNPJ: 08.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

CONTEM
VALIDADE

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feltosa dos Santos
Tabelião



Prot.:
Livro: 01531539
Folha: 6101
054

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ATIVOS S/A
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, NA
FORMA ABAIXO:

Loiz Soares Feltosa
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Escritório Autorizado

SELO DIGITAL do TJDF são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdf.jus.br

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (30/06/2022), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, empresa com sede em Brasília/DF, estabelecida no SEPN Quadra 508, Conjunto "C", 2º andar, Bairro Asa Norte, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, neste ato representada pelos seus Diretores: o Sr. **ALDÉRCIO ANDRÉ LAGO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 04648993318, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15 e o Sr. **DANIEL REGINATTO BRUM**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00332480011, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, conforme seus atos constitutivos, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: **LUCIANA RAMOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº 36.274 e **CAROLINA ALENCAR TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº 45.705, **DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 27.567, **THIAGO MAYRINK LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 33.033 e **ALEANE SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 45.099, todos com escritório profissional localizado no SEPN 508, conjunto "C", 2º andar, Bairro Asa Norte, nesta Capital, e é o Sr. **FÁBIO FONSECA PEREIRA AIRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.959, OAB/AP sob o nº 4780-A e no CPF sob o nº 539.370.821-15, Sr. **RAFAEL FURTADO AYRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 17.380, OAB-AP sob o nº 3510-A e no CPF/ME sob o nº 664.983.501-30, Sr. **TIAGO FURTADO AYRES**, brasileiro, advogado, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.546, OAB-AP sob o nº 4781-A, residentes e domiciliados em Brasília/DF, na qualidade de representantes legais da sociedade de advogados denominada **AIRES AYRES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 05.203.086/0001-73 e registrada na OAB/DF sob o nº 836/02-RS, localizado na SHIS QI 23 Conjunto 04, casa 02, Bairro Lago Sul, CEP: 71.660-040, Brasília/DF. **PODERES**: os da cláusula "AD JUDICIA", para representação em assembleia gerais de credores e exercício do direito de voto, o foro em geral, em qualquer juízo, para atuação nos estados do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Rondônia e Minas Gerais, em qualquer instância ou Tribunal, propor ações judiciais e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais, seguindo umas e outras até final decisão, podendo, também, representá-la perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, para requerer informações atinentes a si e/ou propor ações administrativas. Confere, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, retirar e sacar alvarás, receber e dar quitação, segundo exegese do art. 105 do Código de Processo Civil/2015 e, também, indicar preposto com poderes para transigir. Enfim, praticar

0097-2628-12m4-4c55
0a15-c2b2-3586-3a0e
Consulte o Selo Digital do TJDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marlianna - Lojas 108/114 - CEP: 70720-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3328.6234 / 3038.2566 / 3038.2563 / 08128-1103

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feltosa dos Santos
Tabelião



Prot.:
Livro: 01531539
Folha: 6101
055

SELO DIGITAL do TJDF são certificados pelo judiciário e acompanhados por vecê. Consulte o Selo Digital Impresso através do site: www.tjdft.jus.br

todos os demais atos que se tomarem necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com reservas os poderes outorgados. **O PRESENTE MANDADO TERÁ VALIDADE A CONTAR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2027, APÓS ESTA DATA DECAIRÁ O OUTORGADO PROCURADOR DE TODOS OS PODERES AQUI CONFERIDOS.** (feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00239704, paga no valor de R\$ 47,60, incluindo o valor de R\$ 3,11, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA, Escrevente,** lavrei o presente ato. E eu, **LUIZ SOARES FEITOSA, Escrevente Autorizado,** conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta,** dou fé e assino. (a.a.) **ALDERCIO ANDRÉ LAGO, DANIEL REGINATTO BRUM - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA.** Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrovo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20220090359343QDR para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho () da verdade.

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas do Distrito DF
Escrevente Autorizado

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas do Distrito DF
Escrevente Autorizado

4a97-2628-f2e4-4c55
1a15-c2h1-3588-3aaa
Consulte o Selo Digital do site

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (01): 3326.6234 / 3038-2509 / 3038-2503 / 30129-1003

CNPJ: 06.162.954/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenas.com.br

www.4oficiodenas.com.br

Evaldo Feltosa dos Santos

Tabalião



CONTEM
VALIDADE

Prot.:
Livro: 01531539
Folha: 6101
054

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ATIVOS S/A
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, NA
FORMA ABAIXO:

Evaldo Feltosa dos Santos
4º Ofício de Notas do Distrito Federal
Inscrito no Tabelião

SELO DIGITAL DO TJDFT são certificados pelo Iudictário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30/06/2022), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, empresa com sede em Brasília/DF, estabelecida no SEPN Quadra 508, Conjunto "C", 2º andar, Bairro Asa Norte, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, neste ato representada pelos seus Diretores: o Sr. **ALDÉRCIO ANDRÉ LAGO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 04648893318, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15 e o Sr. **DANIEL REGINATTO BRUM**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº 00332480011, inscrito no CPF sob o nº 956.331.480-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, conforme seus atos constitutivos, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: LUCIANA RAMOS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 36.274 e **CAROLINA ALENCAR TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 45.705, **DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 27.567, **THIAGO MAYRINK LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 33.033 e **ALEANE SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 46.099, todos com escritório profissional localizado no SEPN 508, conjunto "C", 2º andar, Bairro Asa Norte, nesta Capital, e o Sr. **FABIO FONSECA PEREIRA AIRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 15.959, OAB/AP sob o nº 4780-A e no CPF sob o nº 539.370.821-15, Sr. **RAFAEL FURTADO AYRES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 17.380, OAB-AP sob o nº 3510-A e no CPF/MF sob o nº 664.983.501-30, Sr. **TIAGO FURTADO AYRES**, brasileiro, advogado, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.546, OAB-AP sob o nº 4781-A, residentes e domiciliados em Brasília/DF, na qualidade de representantes legais da sociedade de advogados denominada **AIRES AYRES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 05.203.086/0001-73 e registrada na OAB/DF sob o nº 836/02-RS, localizado na SHIS QI 23 Conjunto 04, casa 02, Bairro Lago Sul, CEP: 71.660-040, Brasília/DF. PODERES: os da cláusula "AD JUDICIA", para representação em assembleia gerais de credores e exercício do direito de voto, o foro em geral, em qualquer juízo, para atuação nos estados do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Rondônia e Minas Gerais, em qualquer instância ou Tribunal, propor ações judiciais e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais, seguindo umas e outras até final decisão, podendo, também, representá-la perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, para requerer informações atinentes a si e/ou propor ações administrativas. Confere, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, retirar e sacar alvarás, receber e dar quitação, segundo exegese do art. 105 do Código de Processo Civil/2015 e, também, indicar preposto com poderes para transigir. Enfim, praticar



ea97-2628-22ad-4c55
2a15-c2b2-3586-2a8a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marliana - Lote 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones: (011) 3326-2737 Fax: (011) 3326-2539 e-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião



Prot.:
Urru: 01531539
Folha: 6101
055

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Sala Digital, Imprima através do site: www.tjdft.jus.br

todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com reservas os poderes outorgados. **O PRESENTE MANDADO TERÁ VALIDADE A CONTAR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022 A 30 DE JUNHO DE 2027, APÓS ESTA DATA DECAIRÁ O OUTORGADO. PROCURADOR DE TODOS OS PODERES AQUI CONFERIDOS.** (feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI.** Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00239704, paga no valor de R\$ 47,60, incluindo o valor de R\$ 3,11, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA**, Escrevente, lavei o presente ato. E eu, **LUIZ SOARES FEITOSA**, Escrevente Autorizado, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **ALDERCIO ANDRÉ LAGO, DANIEL REGINATTO BRUM - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Tradada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20220090359343QGDR para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho () da verdade.

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas do Distrito DF
Escrevente Autorizado

LUIZ SOARES FEITOSA
4º Ofício de Notas do Distrito DF
Escrevente Autorizado



9997-26f8-1244-4c55
fa15-c2bd-3586-3a0a
Comissão de Selo Digital do TJDF

**Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima
realizada em trinta e um de outubro de 2002**

**ATIVOS S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2002, às 10 horas, no 10º andar do Edifício Sede III, do Banco do Brasil S.A., situado no SBS, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em primeira convocação todos os subscritores da totalidade das ações da **ATIVOS S.A. - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, sendo o BB - Banco de Investimento S.A., empresa brasileira, com sede em Brasília DF, no SBS, Quadra 4, lote 32, Bloco C, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.933.830/0001-30, inscrição NIRE nº 5330000395-5, representado pelos Srs. Renato Sobral Pires Chaves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CPF 764.238.837-34, portador da Carteira de Identidade 07281007, expedida pelo CRC-RJ e Ernesto Francisco Magdalena, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrito no CPF 381.643.707-97, portador da Carteira de Identidade 9009883, expedida pelo IPF-RJ, conforme procurações anexas e o Brazilian American Merchant Bank, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Elizabethan Square, Phase III Building, 4th floor Sheden Road George Town, Grand Cayman - Cayman Islands - BWI, representado por seu Diretor-Gerente Sr. Douglas Ramiro Capela, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília (DF), inscrito no CPF 597.814.597-00, portador da Carteira de Identidade 3678471, expedida pelo IPF-RJ, nos termos dos artigos 3º, incisos (XI, XII e XIII) e 78 a 83, do Estatuto, conforme verifica-se pelas assinaturas no boletim de presença, conferido este com o boletim de subscrição, assumindo a presidência, por aclamação de todos, o Sr. Douglas Ramiro Capela, que convidou a mim, Vítor Paulo Camargo Gonçalves, para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou ter em mãos o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor, por mim lido a todos os presentes, é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - ATIVOS S.A. - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, a seguir denominada **COMPANHIA**, é uma sociedade anônima, companhia fechada, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A COMPANHIA tem sua sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou exterior, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º - A COMPANHIA tem por objeto a aquisição e/ou gestão de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades de crédito,



   **Senhor**

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2518, 3328-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020

HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20200090007487TPZR



QUALQUER EMBORADA DE QUALQUER LOCALIDADE DO BRASIL

financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, podendo participar de outras sociedades.

Art. 4º – O prazo de duração da **COMPANHIA** é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital Social

Art. 5º – O capital social da **COMPANHIA** é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 ações, sendo: 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias e 1.500 (mil e quinhentas) ações preferenciais.

§ 1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º O Conselho de Administração poderá deliberar, dentro do limite do capital autorizado e da quantidade de ações preferenciais, quanto à definição de classes distintas entre estas, sem a exigência de guardar-se proporção entre as demais.

§ 3º As ações preferenciais não terão direito a voto, porém terão prioridades:

- I. na distribuição de dividendos;
- II. no reembolso do capital;
- III. na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos I e II.
- IV. na distribuição dos dividendos, correspondentes a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma legal, observando-se:
 - a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados neste inciso, correspondente a, no mínimo, 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação;
 - b) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a";
 - c) direito ao recebimento de dividendos, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 4º A **COMPANHIA** poderá definir que ações preferenciais poderão ser de uma ou mais classes, bem como decidir pelo aumento de classe existente, sem guardar proporção com as demais.

§ 5º A **COMPANHIA** poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores.

§ 6º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo.



12401
048 RJ
SENIA



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20200090407486DUJP



QUA-QUI-EL-DU-UI-L-DA-O-DOCUMENTO

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma da lei ou deste estatuto, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou seu representante, a ser escolhido pelo Presidente.

Art. 7º - Ficarão suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) primeiros dias que antecederem à realização da Assembléia Geral.

Art. 8º - São necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações, com direito a voto, para as seguintes deliberações:

- I. mudança do objeto social;
- II. alteração do dividendo obrigatório ou qualquer outra modificação no Estatuto da **COMPANHIA**;
- III. modificação do capital social da **COMPANHIA**;
- IV. incorporação, fusão ou cisão da **COMPANHIA** ou a incorporação, na **COMPANHIA**, de outra sociedade;
- V. dissolução ou liquidação da **COMPANHIA** ou cessação do estado de liquidação;
- VI. participação em grupo de sociedade;
- VII. aumento de classes de ações existentes, sem guardar proporção com as demais;
- VIII. alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- IX. criação de partes beneficiárias ou emissão de valores mobiliários.

Art. 9º - A **COMPANHIA** está autorizada a deliberar sobre a emissão de debêntures, as quais, observadas as regras legais e regulamentares vigentes, serão destinadas à distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10º - A **COMPANHIA** será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, composta por pessoas naturais, residentes no país, dotadas dos requisitos legais.



SZABEL CRISTINA COSTA
OAB. RS - 78265
SERVIA



CARTORIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

FUNDO
DE GARANTIA
TOTAL
CARTORIO

AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tableião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020

HELIO MENDONÇA

ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20200090407485BMLO

QUADRA 01 - LOTE 01 - LÍDERA DO UMENTO



- § 1º Os eleitos para os órgãos de administração terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- § 2º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.
- § 3º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.
- § 4º A remuneração global e mensal dos administradores será estabelecida pela Assembléia Geral.
- § 5º Além da remuneração de que trata o parágrafo antecedente, os administradores poderão ter direito a participar nos lucros, caso a Assembléia Geral assim venha a deliberar, nos termos do Art. 30 (trinta) deste estatuto, observadas as disposições legais sobre a matéria.
- § 6º Os administradores serão investidos nos seus cargos, na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 11 – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, que conferirão representatividade aos acionistas, sendo um o Presidente e os demais sem designação especial, todos eleitos em Assembléia Geral.

Art. 12 – Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em lei e neste estatuto:

- I. eleger seu presidente;
- II. convocar Assembléia Geral por seu Presidente;
- III. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive a política financeira, bem como suas diretrizes e objetivos básicos;
- IV. aprovar o orçamento anual e plurianual da **COMPANHIA**, bem como as propostas de aumento de capital social a serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral;
- V. eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir os diretores bem como fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por lei e por este estatuto;
- VI. aprovar o regimento interno da **COMPANHIA**;
- VII. examinar e decidir sobre mudança de estrutura organizacional da **COMPANHIA** e aprovar proposta a ser submetida à deliberação da Assembléia Geral para criação ou extinção de cargos e funções em nível de Diretoria;
- VIII. aprovar o plano de cargos e salários da **COMPANHIA**;



ISABEL COSTA
COSTA
OAB. RJ 78265
SARUBÁ



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3328-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020

HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20200090407484KRVA



REGISTRO EM UF DE RA DOCUMENTO

- IX. aprovar projetos de alterações do estatuto social a ser encaminhado à deliberação da Assembléia Geral;
- X. definir alçadas para as operações da **COMPANHIA**;
- XI. estabelecer, periodicamente, limites para emissão de debêntures ou quaisquer outras operações que direta ou indiretamente venham a onerar a **COMPANHIA**, bem como para contratação de prestação de serviços, aquisição e alienação de bens e direitos;
- XII. distribuir, nos limites fixados pela Assembléia Geral, a remuneração e as gratificações anuais dos Administradores quando englobadamente votadas;
- XIII. escolher e destituir auditores independentes;
- XIV. declarar dividendos intercorrentes ou intermediários;
- XV. autorizar a **COMPANHIA** a celebrar acordo de acionistas;
- XVI. fiscalizar a gestão dos Diretores;
- XVII. examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da **COMPANHIA**;
- XVIII. solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- XIX. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- XX. deliberar sobre quaisquer negócios entre a **COMPANHIA** e seus acionistas, bem como a **COMPANHIA** e empresas controladoras, controladas e coligadas dos acionistas submetidos à mesma controladora desta;
- XXI. autorizar a **COMPANHIA** a adquirir suas próprias ações;
- XXII. submeter à Assembléia Geral o relatório da administração. As demonstrações financeiras da **COMPANHIA**, os pareceres dos auditores independentes, bem como proposta para destinação dos lucros.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. instalar e presidir a Assembléia Geral;
- II. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro próprio;

Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por dois de seus membros.

Art. 15 - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo conselheiro que for por ele indicado.



STANÉ CRISTINA COSTA
OAB-RS 78265
SERVIA



CARTORIO ASA NORTE
SERVIDOR, ED. MARINHA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 308-2519, 338-524, 338-2500 - (61) 91281003
cartorio@oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR
Confere com o original. (Lx: n. 8.935/94)
Tabelão: Eivaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.judt.jus.br
Selo: TUDFT20200086447483VBGY
QUALQUER N. O/R. INE ALDAIA O DOCUMENTO



Art. 16 - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o suplente assumirá o cargo até a posse do novo titular a ser eleito.

Art. 17 - As decisões do Conselho de Administração dependerão do voto favorável de 3 (três) dos seus membros.

Seção II

Diretoria

Art. 18 - A Diretoria eleita pelo Conselho de Administração será composta por até 3 (três) membros, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, dos quais um será o Presidente.

Art. 19 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da **COMPANHIA**, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da **COMPANHIA**.

Art. 20 - A representação ativa e passiva da **COMPANHIA**, em juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração.

§ 1º É lícito à **COMPANHIA** fazer-se representar por procuradores, constituídos por meio de mandato, assinado por dois Diretores, um dos quais deverá ser, obrigatoriamente, o Presidente, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato. O mandato "ad judícia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da **COMPANHIA**, perante os órgãos normatizadores e fiscalizadores de suas operações e aos de mercado, será feita pelo Presidente ou por Diretor por ele designado.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I. implementar as políticas, os planos e os programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- II. executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da **COMPANHIA**;
- III. admitir e demitir empregados, função que poderá ser atribuída, no todo ou em parte, a um ou mais Diretores;
- IV. executar os orçamentos anuais e plurianuais dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Conselho de Administração;
- V. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;



ISABEL COSTA COSTA
OAB RJ - 78265
SÊNIA



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
CARTÓRIOS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020

HELIO MENDONÇA

ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20200090407482EMSD

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA - DF - RUA DO RAIO DOCUMENTU



Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á uma vez por semana ou, extraordinariamente, quando convocada, com a presença de, pelo menos 2 (dois) de seus membros, incluindo o Presidente.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente.

Art. 23 – Compete ao Presidente:

- I. convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II. coordenar a execução da política estabelecida pelo Conselho de Administração;
- III. coordenar as áreas de execução da **COMPANHIA** e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da **COMPANHIA** e estabelecer limites de competência funcional quando não previstos neste Estatuto.

Art. 24 – Compete a cada Diretor dirigir os negócios de sua Diretoria e assistir o Presidente.

Art. 25 – O presidente será substituído:

- I. nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor Comercial;
- II. no caso de vacância, pelo Diretor Comercial que exercerá o cargo até a posse do novo titular a ser eleito.

Art. 26 – Os Diretores serão substituídos em suas ausências, impedimentos temporários ou vacância, por outro Diretor especialmente designado pelo Presidente. No caso de vacância, o cargo será exercido até o posse do novo titular a ser eleito pelo Conselho de Administração.

Seção III

Conselho Fiscal

Art. 27 – A **COMPANHIA** terá um Conselho Fiscal que será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, com mandato de 1 (um) ano e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses.

Art. 28 – Os membros do Conselho Fiscal terão competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.



SZABCI CRISTINA COSTA
OAB RJ. 78265
SERUIE



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2029
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tdn.jus.br
Selo: TJDFT20200090407481TNKK



QUALQUER FIM DO ORIGINAL DO DOCUMENTO

CAPÍTULO V**Exercício Social, Lucros e Dividendos**

Art. 29 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria levantar demonstrações financeiras semestrais, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos à conta do lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 30 - Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para pagamento do imposto sobre a renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- II. necessário, quando for o caso, para constituição de reserva dos lucros a realizar, na forma admitida em lei;
- III. necessário para eventual constituição de reserva para contingências, na forma prevista em lei;
- IV. necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;
- V. restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital social, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A reserva referida no inciso V deste artigo será limitada ao valor do capital social.

Art. 31 - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da **COMPANHIA**, ajustado na forma legal.



STABEL CRISTINA COSTA
OAB. RJ 78265
SADIA



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FETOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

CARTORIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Fetosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020

HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT2020009C4074B0RKWF

CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL - DAL ODD UMIUNTO



Art. 32 – A participação dos administradores nos lucros, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

Art. 33 – O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VI

Liquidação

Art. 34 – A COMPANHIA entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à deliberação, tendo sido aprovado por unanimidade dos subscritores. Em seguida, observadas as formalidade legais e sem que houvesse oposição de subscritores, o Senhor Presidente declarou constituída a Companhia, que terá sua sede inicialmente instalada na SB/Sul, Quadra 01, Bloco G, 10º andar, em Brasília (DF), procedendo-se, então, à eleição dos administradores. Para compor o Conselho de Administração foram eleitos os Senhores Edson Atsumi Tanigaki, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SHIN QL 04, Conjunto 07, Casa 15, Lago Norte, Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 4.834.684, expedida pelo SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 571.150.018-04, Douglas Ramiro Capela, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQN 115, Bloco F, Ap. 103, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 3678471, expedida pelo IFP – RJ, inscrito no CPF sob o nº 597.814.597-00, Vitor Paulo Camargo Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Ministro Afrânio Costa 395, Casa 02, Bloco 06, Barra da Tijuca, portador da Carteira de Identidade nº 7567197, expedida pelo SSP – SP, inscrito no CPF sob o nº 980.670.798-20, Geraldo Castilho, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQN 111, Bloco J, Apto. 307, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 9392364, expedida pelo SSP – SP, inscrito no CPF sob o nº 043.437.258-71, Luís Antônio Aleixo, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na SQSW 103, Bloco I, Apto. 606, Setor Sudoeste – Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 10199295, expedida pelo SSP – SP, inscrito no CPF sob o nº 005.798.978.85, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração o Sr. Edson Atsumi Tanigaki. Foram eleitos, ainda, os membros do Conselho Fiscal: Senhores Antônio Rubem de Almeida Barros Junior, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na SQN 115, Bloco J, Apto. 101, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1637175, expedida pelo SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 244.925.401-30, Maria de Lourdes Reis Sobral, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pompeu Loureiro 32, Bloco A, Apto. 805, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 3574935, expedida pelo IFP - RJ, inscrita no CPF sob o nº 438.632.567-00, Adalberto Thomaz Gangoni, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na SHIN QI 13, Conjunto 01, Casa 04, Lago Norte, Brasília – Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 3123364-6 expedida pelo IFP - RJ, inscrito no CPF sob o nº 344.880.307-34. A seguir, por proposta dos acionistas, ficou definido que os membros do Conselho de



32/10/02
 32/10/02
 32/10/02

Senhor



CARTÓRIO ASA NORTE

SEMP AD SQA, ED. MARGARINA, LOTA TORITÁ - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-3234, 3336-2900 - Cx(61) 90129/1000
cartorio@oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

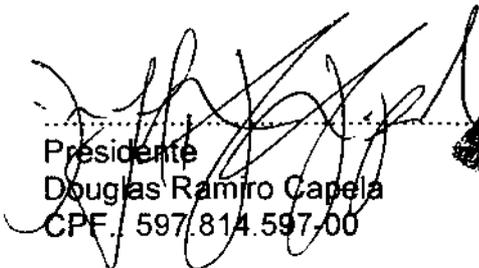
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)
Tabelão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Junho de 2020
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20200093407479KTHR

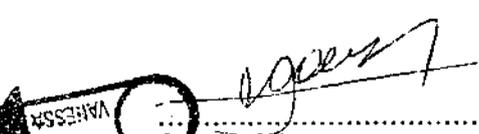
OUTROS SERVIÇOS: TABELÃO, CANCELAMENTO



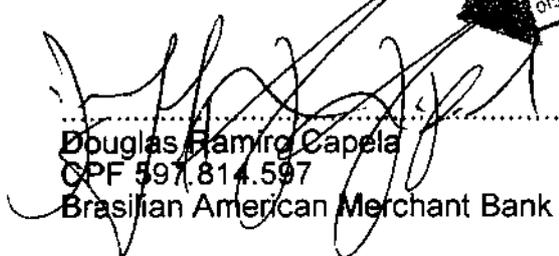
Administração não terão remuneração e foram fixados os honorários da Diretoria, em: Diretor Presidente - R\$ 8.100,60; e demais Diretores - R\$ 7.260,30. Com base no Artigo 162, parágrafo 3º (terceiro) da Lei 6.404, de 15.12.1976, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, foi fixada a remuneração de R\$ 754,04, por sessão, para cada membro do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes.


Presidente
Douglas Ramiro Capela
CPF: 597.814.597-00

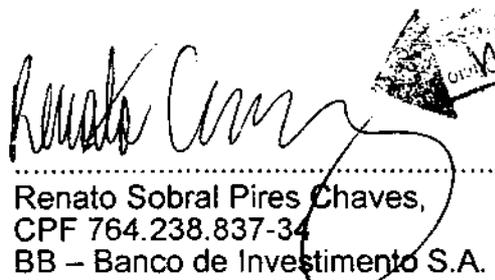

Secretário
Vitor Paulo Camargo Gonçalves
CPF: 980.670.798-20

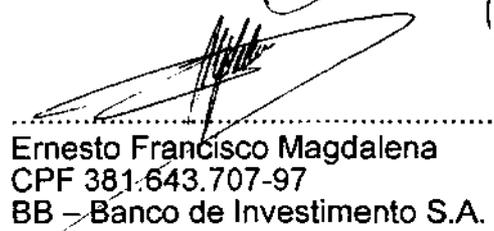



Douglas Ramiro Capela
CPF 597.814.597
Brazilian American Merchant Bank


13º Ofício de Notas - Notário: LUIZ FERNANDO DE MOURA DE FARIA
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - 4º andar
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
VITOR PAULO CAMARGO GONCALVES, #

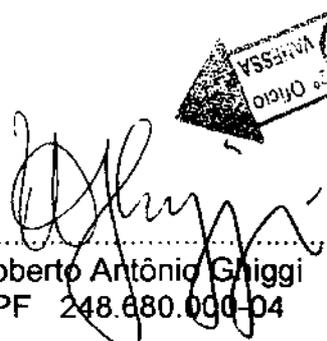
Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2002 às 10:38:49
1 - Em Testamento da verdade.
RICARDO DE JESUS GOMES - Substituto - J - J
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$.2,91


Renato Sobral Pires Chaves,
CPF 764.238.837-34
BB - Banco de Investimento S.A.


Ernesto Francisco Magdalena
CPF 381.643.707-97
BB - Banco de Investimento S.A.

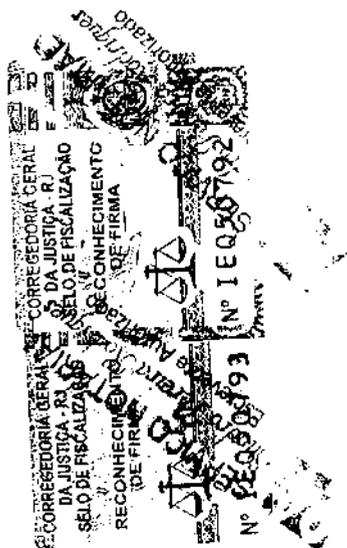
Testemunhas:

Edson Martins da Silva
CPF 621.659.410-91


Roberto Antônio Ghiggi
CPF 248.680.000-04




IZABEL CEISLINA COSTA
OAB - RJ 78265
Serina



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALIDO FELTOZA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3226-5234, 3338-2500 - C/61 09123.1003
cartorio@oficiodenas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei nº 9.935/94)
 Tabela: Evalido Feltoza Dos Santos
 Brasília-DF, 31 de Julho de 2020
HELIO MENDONÇA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 128-Consultar selos: www.tjdf.jus.br
 Selo: TJDFT2020009041778GOL



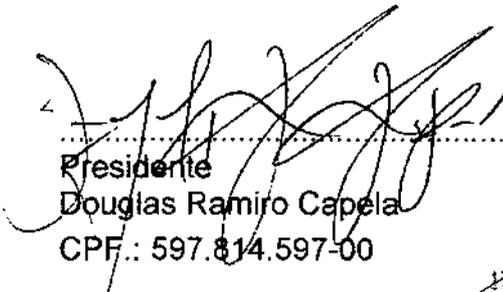
4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 EVALIDO FELTOZA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

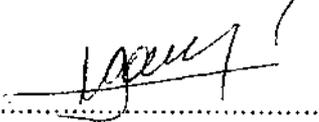
12/04/2024 09:46:43

Boletim de subscrição do capital social da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), representado por 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias e 1.500 (mil e quinhentas) ações preferenciais de R\$1,00 (um real) cada uma.

Denominação, nacionalidade, sede	Nº de ações	Valor total da subscrição R\$	Valor integralizado/R\$
1 - BB - Banco de Investimentos, empresa brasileira, com sede em Brasília (DF), no SBS, Quadra 4, Lote 32, Bloco C, 24º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30	735	Ordinárias Nominativas	735,00
	1.500	Preferenciais Nominativas	1.500,00
2 - Brazilian American Merchant Bank, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., sediada na Elizabethan Square, Phase III building, Sheden Road George Town. Grand Cayman - Cayman Islands - BWI	765	Ordinárias Nominativas	765,00
Total	3.000		3.000,00

Brasília (DF), 31 de outubro de 2002.


 Presidente
 Douglas Ramiro Capela
 CPF.: 597.814.597-00


 Secretário
 Vitor Paulo Camargo Gonçalves
 CPF.: 980.670.798-20

139 Ofício de Notas - Notário: LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIAS
 Av. Rio Branco 312 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº Landac
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #
 VITOR PAULO CAMARGO GONCALVES. #
 #
 Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2002 as 19:38:48
 1 - Em Testemunha da verdade.
 RICARDO DE VESPA - Escrivão de Notas - O nº 139
 Válido somente com o selo de Fiscalização

Escritório de Notas
 CORREGEDORIA GERAL
 JUSTIÇA CRJ
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº IEZ06991

VISTO
 RICARDO DE VESPA
 IZABEL CRISTINA COSTA
 OAB/RJ 178.265

OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL
 DOCUMENTO
 AUTENTICADO

ATIVOS S.A.

Nº 14/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Em dois de dezembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede da Companhia, localizada na SEPN 508, Conjunto C, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.040-912, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29 e registrada no NIRE sob o nº 53.3.0000700-4 para realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração, convocada na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, sob a Presidência do Sr. Marco Túlio de Oliveira Mendonça com a participação dos Conselheiros Brunio Silva Dalcolmo, José Alípio dos Santos, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Claudio Batista, Paulo César Simplicio da Silva e Ronaldo Simon Ferreira.

Participaram, também, os Diretores da Ativos S.A.: Srs. Aldércio André Lago, Daison Zuhlsdorff Siefert, Gerson Wlaudimir Falcucci e Daniel Reginatto Brum, este último designado como secretário da reunião.

O Conselho de Administração:

I. Aprovou:

1) **Retificação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 04/2019:** o Conselho retifica o prazo de mandato do Diretor-Presidente eleito, Sr. Gerson Wlaudimir Falcucci, informado no item 1.a, da Ata da RCA nº 04/2019, realizada em vinte e seis de março de dois mil e dezenove, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1274261, em 17/05/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Nos termos do Art. 10, § 2º do Estatuto Social, o eleito completará o mandato atual, de 26/03/2019 a 31/10/2019, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil em 26/03/2019.

Leia-se: Nos termos do Art. 10, § 2º do Estatuto Social, com prazo de atuação, de 26/03/2019 a 31/10/2021, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil em 26/03/2019.

Rerratifica-se, ainda, o Termo de Posse, para que conste o período do mandato de 26/03/2019 a 31/10/2021, o qual será assinado na presente data.

Ratificação da composição da Diretoria Executiva: o Conselho ratifica a Composição atual da Diretoria Executiva, com mandato até 31/10/2021:

Diretor-Presidente: Sr. Gerson Wlaudimir Falcucci, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04454661003, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 697.952.826-20, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, Rua I, Casa 18, Jardim Botânico, CEP: 71680-365, Brasília/DF.

b. **Diretor:** Sr. Aldércio André Lago, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04648993318, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15, residente e domiciliado SHIS QI 28, Conjunto 07, Casa 04, CEP: 71670-270, Brasília-DF.

c. **Diretor:** Sr. Daison Zuhlsdorff Siefert, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

L. M. [Handwritten signatures]

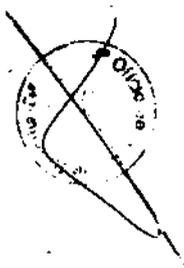


3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
 Rua S. Mateus, 100 - Bloco 1 - 3º andar - Brasília - DF - CEP: 70000-000 - Fone: (61) 3311-2112

RECONEGUE e dou fe por SEMELHANÇA (ris) firmada(s) de:
 [Handwritten signature]

Em: Testemunho da verdade,
 Brasília, 08 de Janeiro de 2020 - 12:46:53
 082 - PATRICIA SANTOS REIS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RDFT7020000010628000
 consultar: www.ijdfn.jus.br



ATIVOS S.A.

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0376469]-JULIO CESAR COSTA PINTO

TJDF120200090022270FYW
Selo tjdf.jus.br - BSB 10/01/2020 - 14:22:45
WMDA-Tabelião, Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMPRESA OU EMPRESA INVALIDADA O
4º OFÍCIO DE NOTAS-DF

Cartório@oficiodenotas.com.br



Nº 14/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE

00267847777, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 520.827.330-68, residente e domiciliado na Rua 28 Norte, Lote 02, Apartamento 802, Edifício Via Majestic, Águas Claras, CEP: 71917-720, Brasília/DF.

- d. **Diretor:** Sr. Daniel Reginatto Brum, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332480011, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, residente e domiciliado na Quadra 106, Lote 04, Apartamento 1904C, Águas Claras, CEP: 71915-500, Brasília-DF.

Fica ratificado todo o conteúdo restante da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 04/2019, a qual passa a conter como anexo a presente ata de rerratificação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Daniel Reginatto Brum, Secretário, mandei lavrar esta ata em 3 (três) vias que, lida e tida em conformidade, vai assinada pelos membros do Colegiado e por mim.

Marco Túlio de Oliveira Mendonça
Presidente do Conselho

Ronaldo Simon Ferreira
Vice-Presidente do Conselho

Bruno Silva Dalcolmo
Conselheiro

José Alípio dos Santos
Conselheiro

Julio Cesar Costa Pinto
Conselheiro

Luiz Claudio Batista
Conselheiro

Paulo César Símpcio da Silva
Conselheiro

Daniel Reginatto Brum
Secretário

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO

Confere com o original (Lei nº 8.936/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Junho de 2020
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-C-consultar selos: www.tjdf.jus.br
Selo: TJDF12020009004074A0X8W1N

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN DO 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0378157]-MARCO TULIO DE OLIVEIRA MENDONÇA
[0315478]-BRUNO SILVA DALCOLMO
[0471334]-PAULO CESAR SIMPLICIO D SILVA

TJDF120200090013690FBU TJDF120200090013691ASMM
TJDF120200090013692PXF
Selo tjdf.jus.br - BSB 07/01/2020 - 14:39:41
FDAVDR-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

Qualquer Empresa ou Empresa Invalidadada o
4º OFÍCIO DE NOTAS-DF

Cartório@oficiodenotas.com.br



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN DO 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0689401]-RONALDO SIMON FERREIRA
[0613918]-LUIZ CLAUDIO BATISTA
[0776210]-DANIEL REGINATTO BRUM

TJDF120200090013604QGR TJDF120200090013606MCPA
TJDF120200090013606ODX
Selo tjdf.jus.br - BSB 07/01/2020 - 15:01:02
FDAVDR-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

Qualquer Empresa ou Empresa Invalidadada o
4º OFÍCIO DE NOTAS-DF

Cartório@oficiodenotas.com.br



ATIVOS S.A.

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. DADOS DA EMPRESA:

Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros
CNPJ/MF nº 05.437.257/0001-29 NIRE 53.3.0000700-4

2. RATIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE:

Aos 26 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, localizada em Brasília/DF, com sede na SEPN 508, Conjunto C, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.257/0001-29 e no NIRE 53.3.0000700-4, o Sr. **Gerson Wlaudimir Falcucci**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04454661003, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 697.952.826-20, residente e domiciliado, no Condomínio Estância Jardim Botânico, Rua I, Casa 18, Jardim Botânico, CEP 71680-365, Brasília/DF, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, na forma do Art. 16, inciso XI, do Estatuto Social, em reunião realizada no dia 26/03/2019, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual é, mediante assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto o Art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

3. RERRATIFICAÇÃO DE MANDATO:

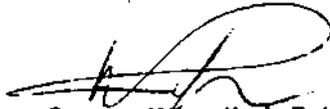
Onde se lê: Nos termos do Art. 10, § 2º do Estatuto Social, o eleito completará o mandato atual, de 26/03/2019 a 31/10/2019, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil em 26/03/2019.

Leia-se: Nos termos do Art. 10, § 2º do Estatuto Social, o eleito completará o mandato atual, de 26/03/2019 a 31/10/2021, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil em 26/03/2019.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

O eleito declara sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer respectivamente o cargo designado, preenchendo as condições de exigibilidade constantes no Artigo 147 da Lei n.º 6.404/76, bem como as condições prévias adicionais previstas no Estatuto Social. Atendidas as disposições legais e regulamentares, o mesmo foi empossado e entrou desde logo no exercício de suas funções, lavrando-se este termo, em 3 (três) vias, na forma do Art. 149 da Lei no 6.404/76, de 15/12/1976.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2019.



Gerson Wlaudimir Falcucci
Empossado

Francisco
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 31 de Julho de 2020
HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
128-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDF20200090407458SIMI



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0304741] - GERSON WLA D'INIM FALCUCCI

TJDF20200090913610DRMV
Selo: tjdft.jus.br - BSB, 07/07/2020 - 15 02 31

FDVDR-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
HELIO MENDONÇA

Helio Mendonça
Escritório Autorizado



QUALQUER EMERGENÇA OU DÚVIDA: 0800 00 11 11

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por meio de videoconferência em caráter de contingência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29 e registrada no NIRE sob o nº 53.3.0000700-4 para realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração, convocada na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, sob a Presidência do Sr. Ronaldo Simon Ferreira com a participação dos Conselheiros: Srs. Bruno Silva Dalcolmo, Daniel Alves Maria, Eslei José de Moraes, José Alípio dos Santos, Larissa de Moraes Marra e Paulo César Simplício da Silva.

Participaram, também, os representantes da Ativos S.A.: os Diretores, Srs. Aldércio André Lago, Daniel Reginatto Brum, Samir Soares dos Santos; e a Gerente Luísa Padilha Mota, designada como secretária da reunião.

O Conselho de Administração:

I. Aprovou:

- 1) **Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Ativos S.A.:** o Conselho de Administração, na forma do Art. 16, inciso XI, do Estatuto Social, elege para os cargos de Diretores e Diretor-Presidente: o Sr. Aldércio André Lago, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04648993318, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15, residente e domiciliado na SHIS QI 28, conjunto 07, casa 04, Lago Sul, CEP: 71670-270, Brasília-DF; o Sr. Daniel Reginatto Brum, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332480011, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, residente e domiciliado na Quadra 106, Lote 04, apartamento 2402C, Águas Claras, CEP: 71915-500, Brasília-DF; o Sr. Paulo Ricardo Costa Alves da Silva, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03847238730, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 513.341.860-49, residente e domiciliado na SHIN QI 8, conjunto 09, casa 06, CEP 71520-290, Brasília-DF e o Sr. Samir Soares dos Santos, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02718285000, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 605.192.586-49, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco I, apartamento 202, Asa Norte, CEP 70756-090, Brasília-DF. Nos termos do Art. 10, § 2º do Estatuto Social, com prazo de atuação da data da posse até 31/10/2023, conforme indicação do Conselho Diretor do Banco do Brasil.

A Diretoria Executiva será composta da seguinte forma, com mandato até 31/10/2023:

- a. **Diretor-Presidente: Sr. Samir Soares dos Santos**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02718285000, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 605.192.586-49, residente e domiciliado na SQN 310, bloco "I", apartamento 202, Asa Norte, CEP 70756-090, Brasília-DF.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

- b. **Diretor: Sr. Aldécio André Lago**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04648993318, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 450.518.870-15, residente e domiciliado na SHIS QI 28, conjunto 07, casa 04, Lago Sul, CEP: 71670-270, Brasília-DF.
- c. **Diretor: Sr. Daniel Reginatto Brum**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332480011, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 956.331.460-34, residente e domiciliado na Quadra 106, Lote 04, apartamento 2402C, Águas Claras, CEP: 71915-500, Brasília-DF.
- d. **Diretor: Sr. Paulo Ricardo Costa Alves da Silva**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03847238730, expedida pelo Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 513.341.860-49, residente e domiciliado na SHIN QI 8, conjunto 09, casa 06, CEP 71520-290, Brasília-DF.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luísa Padilha Mota, Secretária, mandei lavrar esta ata em 1 (uma) via que, lida e tida em conformidade, vai assinada pelos membros do Colegiado e por mim.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO SIMON FERREIRA
Data: 19/01/2022 09:21:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ronaldo Simon Ferreira
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL ALVES MARIA
Data: 01/12/2021 14:33:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Alves Maria
Vice-Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SILVA DALCOLMO
Data: 29/12/2021 20:12:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bruno Silva Dalcolmo
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br ESLEI JOSE DE MORAIS
Data: 04/12/2021 21:41:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eslei José de Moraes
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALIPIO DOS SANTOS
Data: 21/12/2021 17:28:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Alípio dos Santos
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA DE MORAIS MARRA
Data: 10/12/2021 16:33:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Larissa de Moraes Marra
Conselheira

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CESAR SIMPLICIO DA SILVA
Data: 26/12/2021 12:01:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo César Simplício da Silva
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
gov.br LUISA PADILHA MOTA
Data: 29/11/2021 08:36:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luísa Padilha Mota
Secretária

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO

Processo nº 0001363-75.2015.8.11.0111

Impulsiono o feito, via remessa eletrônica, para ciência/manifestação dos terceiros, acerca do inteiro teor da decisão proferido(a) nestes autos, para manifestar o que de direito, no prazo legal.

Matupá, 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIA EDUARDA ROCHA TUSSI

Estagiário(a)



IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO

Autos n.º 0001363-75.2015.8.11.0111

Autor: TURATTI & CIA LTDA - ME e outros (3)

INTIMAÇÃO do(s) advogado(s) da(s) parte(s) autora, para manifestar acerca da decisão de ID. [148388210](#), no prazo de 15 (quinze) dias.

Matupá/MT, 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIA EDUARDA ROCHA TUSSI

Estagiário(a)

Sede do Juízo e Informações: Av. Hermínio Ometto N° 321, Bairro: Zr-001, Cidade: Matupá-MT Cep:78525000, Fone: (66) 3595-1752.



IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO

Autos n.º 0001363-75.2015.8.11.0111

Autor: TURATTI & CIA LTDA - ME e outros (3)

INTIMAÇÃO do(s) advogado(s) da(s) parte(s) terceiros, para manifestar acerca do ID. [148388210](#), no prazo de 15 (quinze) dias.

Matupá/MT, 17 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

MARIA EDUARDA ROCHA TUSSI

Estagiário(a)

Sede do Juízo e Informações: Av. Hermínio Ometto N° 321, Bairro: Zr-001, Cidade: Matupá-MT Cep:78525000, Fone: (66) 3595-1752.

